

Ofício nº 063/2019

Ourinhos/SP, 27 de maio de 2019.

Excelentíssimos Senhores
Presidente da Câmara Municipal
Alexandre Florêncio Dias

Demais Vereadores

Abel Diniz Fiel
Alexandre Araújo Dauage
Anísio Aparecido Felicetti
Aparecido Luiz
Ariovaldo de Almeida Silva
Caio César de Almeida Lima
Carlos Alberto Costa Prado
Cícero de Aquino
Edvaldo Lúcio Abel
Flávio Luis Ambrozim
José Carlos Vieira dos Santos
Mario Sérgio Pazianoto
Raquel Borges Spada
Salim Mattar
Câmara Municipal de Ourinhos/SP

Assunto: Informações sobre Extratos de Portaria

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Diário Oficial do Município de Ourinhos, se observou que no Diário Oficial nº 1290, publicado em 24 de maio do corrente ano, descreveu dois EXTRATOS DE PORTARIAS que seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA nº. 39/2019. Exonera, a pedido, o Sr. Luis

Pereira da Silva, do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, vigendo a partir de 23 de maio de 2019. Câmara Municipal de Ourinhos, 24 de maio de 2019.

PORTARIA nº. 40/2019. Exonera, a pedido, o Sr. Roberto Silvério, do cargo de Ouvidor Geral, vigendo a partir desta data. Câmara Municipal de Ourinhos, 24 de maio de 2019.

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Como apresentado acima, a descrição das duas Portarias, não fazem menção ao Cargo dos Servidores de forma detalhada, a qual vimos solicitar de Vs. Exas. as informações a saberem:

1- Os servidores exonerados nas Portarias de nº 39/2019 e 40/2019, são servidores de Cargos Efetivos ou Comissionados e/ou ainda provenientes de Funções Gratificadas?

2- Solicitamos que, as novas postagens desta natureza nos Diários Oficiais, sejam acrescidas as seguintes informações: número de matrícula do servidor; descrição detalhada do cargo se é efetivo, comissionado ou confiança; e, ainda, o cargo de titular do servidor.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues

Presidente: Observatório Social do Brasil - Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.